



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 143/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023, Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023, publicada no DOU, em 21 de julho de 2023 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Luciana de Sousa Barros

CPF: xxx.288.903-xx

Cargo: Superintendente da SUDECO.

Portaria nº 587, de 20/5/2024, da Casa Civil, publicada no DOU, de 21/5/2024.

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 143/2019/SDR/MDR, visando a prorrogação do prazo de execução do Termo em 12 meses, visando a conclusão dos instrumentos celebrados entre a Sudeco e os Municípios, beneficiários dos recursos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Transferências Voluntárias da União para atender à demanda de diversos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, para execução de obras de infraestrutura na zona urbana.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do termo aditivo se faz necessária dado que os beneficiários dos recursos, oriundos do TED N° 143/2019/SDRU/MDR, ainda não concluíram a execução das obras objeto dos instrumentos celebrados entre a Sudeco e os Municípios.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patentado em detrimento dos interesses da região e do País: promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais. em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

6. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN18	0100	4.4.40.42	R\$ 25.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Formalização de Contrato de Repasse e (Obras de infraestrutura)	Unid.	1	R\$ 16.000.000,0	R\$ 16.000.000,0	27/12/2019	17/7/2025
Produto 1	Formalização de Contrato de Repasse e (Obras de infraestrutura)	Unid.	1	R\$ 16.000.000,0	R\$ 16.000.000,0	N/A	N/A
META 2	Formalização de Contrato de Repasse e (Mobilidade Urbana)	Unid.	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	27/12/2019	27/12/2019
Produto 2	Formalização de Contrato de Repasse e (Mobilidade Urbana)	Unid.	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	N/A	N/A
META 3	Formalização de Contrato de Repasse e (Sistema Viário)	Unid.	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	27/12/2019	17/7/2025
Produto 3	Formalização de Contrato de Repasse e	Unid.	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	N/A	N/A

		(Sistema Viário)					
TOTAL				R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR (R\$)		
Até dezembro/2024					R\$ 25.000.000,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
4.4.40.42	Transferências a Municípios			NÃO		R\$ 25.000.000,00	
TOTAL						R\$ 25.000.000,00	
13. PROPOSIÇÃO							
<p>Luciana de Sousa Barros Superintendente da SUDECO (Assinatura Eletrônica)</p>							
14. APROVAÇÃO							
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>							



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 12/09/2024, às 11:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5298667** e o código CRC **F5E3EF06**.